



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**REFERÊNCIA: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230375, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DE 25% ORIUNDO DO PREGÃO 025.2023-PE.**

**OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230375, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DE 25% ORIUNDO DO PREGÃO 025.2023-PE, REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 02/01/2025, através de Portaria Municipal nº 054/2025-GP, para exercer a função de Controladora Geral.**

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230375, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DE 25% ORIUNDO DO PREGÃO 025.2023-PE, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 34.014.547/0001-68**, atos esses fundamentados nos artigos 65, inciso I, "b", da lei nº 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de quantitativo de 25% do referido contrato, dando



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 14 de FEVEREIRO de 2025.

---

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria n° 054/2025-GP